



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 709, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$13.587,75 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), destinado a atender os encargos com a aposentadoria do Ex-Diretor do Patrimônio, Obras e Planejamento, Sr. Dr. Guilherme de Felipe, de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente ano, e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo conforme lei federal nº. 4.320/64.

BEM ESTAR SOCIAL

3.230.82

Inativos

I - Para pagamento de proventos ao Sr. Dr. Guilherme de Felipe, Ex-Diretor do Serviço de Patrimônio, Obras e Planejamento.....R\$8.241,75

II- Para pagamento de licença prêmio do 5º e 6º quinquênio.....R\$5.346,00
soma.....R\$13.587,75

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

a) produto de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

	SERVIÇOS URBANOS
	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.000.90	Despesas Correntes
3.100.90	Despesas de Custeio
3.110.90	Pessoal
3.111.90	Pessoal Civil
	Vencimentos de vantagens do Pessoal Efetivo (parcial).....R\$4.396,20
3.130.90	Para majoração de vencimentos (parcial)....R\$2.300,00
3.130.90	Serviços de Terceiros
	Passagens e Transportes (parcial).....R\$ 277,60
	a) excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.....R\$6.613,85
	soma.....R\$13.587,75

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de outubro de 1.968

Christovam Lima Guedes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRÁFO Nº. 903 DE 1968

Projeto de lei, 97/68

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$- 13.587,75 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), destinado a atender encargos com a aposentadoria do Ex-Diretor do Patrimônio, Obras e Planejamento, Sr. Dr. Guilherme Felipe, de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente ano, e atribuído seguinte categoria econômica e funções do governo conforme lei Federal nº.4.320/64.

RUBRICAS SOCIAL

3.230.82

Inativos

I - Para pagamento de proventos ao
Sr. Dr. Guilherme da Felipe, Ex-
Diretor do Patrimônio, Obras e
Planejamento.....

8.241,75

II- Para pagamento de licença prêmio
de 5º e 6º quinquênio.....

5.346,00

Soma.

13.587,75

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) produto de anulações das seguintes dotações orçamentárias

SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.000.90

Despesas Correntes

3.100.90

Despesas de Custeio

3.110.90

Pessoal

3.111.90

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens do Pessoal

Efetivo (Parcial).....

4.396,26

3.130.90

Para majoração de vencimentos (Parcial)

2.300,00

3.130.90

Serviços de Terceiros

Passagens de Transporte (Parcial)

277,66

a) excesso de arrecadação previsto

para o corrente exercício.....

6.613,83

Soma.....

13.587,75

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação